

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Departamento de Abordagem Social

**Responsável pela Demanda:** Amarildo Sartor

**Demanda:** Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para o fornecimento de coletes personalizados com a identidade visual institucional do Município, destinados ao uso da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

1.1. Aquisição de 40 (quarenta) coletes operacionais personalizados com a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Prefeitura de Balneário Camboriú e da Abordagem Social, destinados à identificação e padronização da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, com fornecimento em entrega única.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de substituir os coletes atualmente utilizados pela equipe de Abordagem Social, cuja última aquisição ocorreu em junho de 2024. As peças apresentam desgaste, incluindo desbotamento e rasgos, comprometendo suas condições de uso e a identificação dos profissionais. 2.2. Somado a isso, alguns servidores que ingressaram na equipe nos últimos dois anos ainda não possuem coletes, sendo necessário disponibilizar as peças para sua identificação durante os atendimentos. O quantitativo foi definido pelo Sr. Amarildo Sartor, Diretor do Departamento de Abordagem Social, com base no atual efetivo da equipe. 2.3. Os profissionais realizam abordagens nas ruas, expostos ao sol, à chuva e às demais condições climáticas. A utilização de tecido Rip Stop e de costuras reforçadas busca proporcionar resistência ao uso operacional, enquanto os bolsos funcionais facilitarão a organização e o transporte de materiais empregados nos atendimentos, como luvas, máscaras e canetas. 2.4. As faixas retrorrefletivas frontais e posteriores contribuirão para a visibilidade e a segurança dos servidores, especialmente durante as abordagens noturnas, ao refletirem a luz dos faróis dos veículos e facilitarem sua visualização pelos condutores. 2.5. A aquisição também permitirá atualizar a personalização dos coletes em razão da alteração da comunicação visual da Administração, mantendo as identificações institucionais da Prefeitura, do

SUAS e da Abordagem Social.

### **3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS**

3.1. A aquisição permitirá substituir as peças desgastadas e atender aos profissionais que ainda não possuem coletes, proporcionando padronização e identificação da equipe durante suas atividades. O fornecimento em entrega única facilitará a conferência conjunta dos quantitativos, tamanhos, características técnicas e personalização. 3.2. Como resultados pretendidos, busca-se facilitar o reconhecimento dos servidores pela população, melhorar a organização e o transporte dos materiais utilizados nos atendimentos e ampliar a visibilidade da equipe nas abordagens noturnas. Pretende-se, ainda, assegurar o recebimento dos coletes em conformidade com as especificações e o modelo visual definidos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Nome do responsável:** Fernando dos Reis Pereira

**Cargo:** Analista Administrativo II

**Matrícula/portaria:** 52.057

**Chefe Imediato:** Katia Regina Leiria

**Cargo:** Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

**Matrícula/portaria:** Portaria nº 34.678/2026

Balneário Camboriú, 06 de Outubro de 2026

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 372/2026

---

**De:** Fernando P. - SMA - DADMF - COM

**Para:** SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família - A/C João K.

**Data:** 06/10/2026 às 07:41:26

**Setores envolvidos:**

SECC - DPL, SECC, SMA, SMA - DADMF - COM

### Aquisição de coletes para a Abordagem Social - SMA

---

**Responsável pela Demanda\*:**

Amarildo Sartor

**Setor Requisitante\*:**

Departamento de Abordagem Social

**Objeto\*:**

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para o fornecimento de coletes personalizados com a identidade visual institucional do Município, destinados ao uso da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

**1. DEMANDA\*:**

1.1. Aquisição de 40 (quarenta) coletes operacionais personalizados com a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Prefeitura de Balneário Camboriú e da Abordagem Social, destinados à identificação e padronização da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, com fornecimento em entrega única.

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de substituir os coletes atualmente utilizados pela equipe de Abordagem Social, cuja última aquisição ocorreu em junho de 2024. As peças apresentam desgaste, incluindo desbotamento e rasgos, comprometendo suas condições de uso e a identificação dos profissionais.

2.2. Somado a isso, alguns servidores que ingressaram na equipe nos últimos dois anos ainda não possuem coletes, sendo necessário disponibilizar as peças para sua identificação durante os atendimentos. O quantitativo foi definido pelo Sr. Amarildo Sartor, Diretor do Departamento de Abordagem Social, com base no atual efetivo da equipe.

2.3. Os profissionais realizam abordagens nas ruas, expostos ao sol, à chuva e às demais condições climáticas. A utilização de tecido Rip Stop e de costuras reforçadas busca proporcionar resistência ao uso operacional, enquanto os bolsos funcionais facilitarão a organização e o transporte de materiais empregados nos atendimentos, como luvas, máscaras e canetas.

2.4. As faixas retrorrefletivas frontais e posteriores contribuirão para a visibilidade e a segurança dos servidores, especialmente durante as abordagens noturnas, ao refletirem a luz dos faróis dos veículos e facilitarem sua visualização pelos condutores.

2.5. A aquisição também permitirá atualizar a personalização dos coletes em razão da alteração da comunicação visual da

Administração, mantendo as identificações institucionais da Prefeitura, do SUAS e da Abordagem Social.

### 2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR\*:

2.1.1. A escolha da empresa FHF Brindes e Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº 54.475.780/0001-55, fundamenta-se na apresentação da proposta mais vantajosa para o Município, pelo valor total de R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

2.1.2. Somado a isso, o fornecedor demonstra conhecimento e experiência na confecção do objeto pretendido, reunindo condições para atender às especificações estabelecidas para os coletes operacionais personalizados.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:

3.1. A aquisição permitirá substituir as peças desgastadas e atender aos profissionais que ainda não possuem coletes, proporcionando padronização e identificação da equipe durante suas atividades. O fornecimento em entrega única facilitará a conferência conjunta dos quantitativos, tamanhos, características técnicas e personalização.

3.2. Como resultados pretendidos, busca-se facilitar o reconhecimento dos servidores pela população, melhorar a organização e o transporte dos materiais utilizados nos atendimentos e ampliar a visibilidade da equipe nas abordagens noturnas. Pretende-se, ainda, assegurar o recebimento dos coletes em conformidade com as especificações e o modelo visual definidos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### Nome do responsável\*:

Fernando dos Reis Pereira

#### Cargo\*:

Analista Administrativo II

#### Matricula/Portaria\*:

52.057

#### Chefe Imediato\*:

Katia Regina Leiria

#### Cargo\*:

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

#### Matricula/Portaria\*:

Portaria nº 34.678/2026

---

Prezado secretário [João Olindino Koeddermann - SMA](#)

Segue processo de aquisição dos coletes da Abordagem Social para sua apreciação e deferimento.

Atenciosamente

—

**Fernando Pereira**

Compras

*Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura                                           |
|---------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| João Olindino Koeddermann | 06/10/2026 11:04:46 | 1Doc JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN CPF 351.XXX.XXX-06... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EEB5-7E84-EE28-4684**

**De:** Fernando P. - SMA - DADMF - COM

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 06/10/2026 às 07:44:49

**Setores (CC):**

SECC - DPL, SMA

Prezados,

Segue processo para análise e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

—

**Fernando Pereira**

Compras

*Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família*

**Anexos:**

CARTAO\_CNPJ\_FORNECEDOR\_FHF.pdf  
CND\_ESTADUAL\_FORNECEDOR\_FHF.pdf  
CND\_FALENCIA\_FORNECEDOR\_FHF.pdf  
CND\_FEDERAL\_FORNECEDOR\_FHF.pdf  
CND\_FGTS\_FORNECEDOR\_FHF.pdf  
CND\_MUNICIPAL\_FORNECEDOR\_FHF.pdf  
CND\_TCU\_FORNECEDOR\_FHF.pdf  
CND\_TRABALHISTA\_FORNECEDOR\_FHF.pdf  
CONTRATO\_SOCIAL\_FORNECEDOR\_FHF.pdf  
DECLARACAO\_DE\_FATOS\_IMPEDITIVOS\_COLETES.pdf  
DECLARACAO\_DE\_NAO\_EMPREGO\_DE\_MENOR\_COLETES.pdf  
DECLARACAO\_DE\_NAO\_PARENTESCO\_COLETES.pdf  
DOCUMENTO\_DE\_FORMALIZACAO\_DE\_DEMANDA\_COLETES.pdf  
JUSTIFICATIVA\_DA\_ESCOLHA\_DO\_FORNECEDOR\_COLETES.pdf  
OFICIO\_COLETES.pdf  
ORCAMENTO\_BRINDES\_ORLEANS.pdf  
ORCAMENTO\_FHF\_BRINDES\_E\_COMUNICACAO\_VISUAL\_LTDA.pdf  
ORCAMENTO\_IMAGE\_BRINDES\_E\_COMUNICACAO\_VISUAL.pdf  
PLANILHA\_DE\_CONSOLIDACAO\_DE\_VALORES\_COLETES.pdf  
RECEBIMENTO\_DOS\_ORCAMENTOS\_COLETES.pdf  
SOLICITACAO\_235\_FMAS\_COLETES.pdf  
TERMO\_DE\_REFERENCIA\_COLETES\_CPM.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura |
|---------------------------|---------------------|------------|
| João Olindino Koeddermann | 06/10/2026 11:02:05 | 1Doc       |

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN CPF 351.XXX.XXX-06...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8FC4-5E28-E146-460C**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                         |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>54.475.780/0001-55<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>26/03/2024 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|

|                                                           |                                    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA | DATA DE CONSTITUIÇÃO<br>26/03/2024 |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos<br>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos<br>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                |                      |
|---------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV GETULIO VARGAS | NUMERO<br>2015 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                                     |                                        |          |
|-------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|----------|
| CEP<br>88.914-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM ATLANTICO | MUNICIPIO<br>BALNEARIO ARROIO DO SILVA | UF<br>SC |
|-------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|----------|

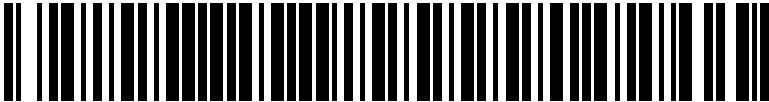
|                                                      |                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRONICO<br>SERGIOREINALDOFUNKE@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(48) 9977-4151 |
|------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>26/03/2024 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                   |                           |
|-------------------|---------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|-------------------|---------------------------|

|                                                                                                                   |                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| *****                                                                                                             | *****                                                                                                                     |
| <div>CÓDIGO QR</div> <div></div> | <div>CÓDIGO DE BARRAS</div> <div></div> |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2026** às **10:53:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **54.475.780/0001-55**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **260140446554979**  
Data de emissão: **23/09/2026 10:02:33**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/03/2027**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 25/09/2026 10:26:17

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7615450**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
Raiz do CNPJ: 54.475.780  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
Endereço da sede : AV GETULIO VARGAS, 2015, JARDIM ATLANTICO

Certidão emitida às 09:45 de 24/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 54.475.780/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:33 do dia 01/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2027.

Código de controle da certidão: **4BF9.E33E.2530.BA7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.475.780/0001-55

**Razão Social:** FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

**Endereço:** AVE GETULIO VARGAS 2015 / JARDIM ATLANTICO / BALNEARIO  
ARROIO DO SILVA / SC / 88914-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2026 a 03/11/2026

**Certificação Número:** 2026100513576597292773

Informação obtida em 05/10/2026 15:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREF. MUNICIPAL DE BAL. ARROIO DO SILVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| CERTIDÃO NEGATIVA | Nº: 0075698 |
|-------------------|-------------|

|                             |                                  |             |               |                    |
|-----------------------------|----------------------------------|-------------|---------------|--------------------|
| Informações do Contribuinte |                                  |             |               |                    |
| CÓDIGO                      | NOME DO CONTRIBUINTE             |             |               | CPF / CNPJ         |
| 614872                      | 54.475.780 SERGIO REINALDO FUNKE |             |               | 54.475.780/0001-55 |
| ENDEREÇO                    |                                  | NÚMERO      | COMPLEMENTO   | BAIRRO             |
| AV GETULIO VARGAS           |                                  | 2015        |               | JARDIM ATLANTICO   |
| NÚMERO CEP                  | MUNICÍPIO - UF                   | APTO / SALA | NOME EDIFÍCIO |                    |
| 88914000                    | BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC   |             |               |                    |

| Informações do Requerente      |                                             |                                           |
|--------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nº DE DOCUMENTO<br>26621223072 | NOME DO REQUERENTE<br>SERGIO REINALDO FUNKE | FINALIDADE<br>COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO |
|                                | OBSERVAÇÕES                                 |                                           |

|                                                          |                      |
|----------------------------------------------------------|----------------------|
| Data de Emissão: 24/09/2026    Hora de Emissão: 09:20:18 | Validade: 23/12/2026 |
|----------------------------------------------------------|----------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>De acordo com a Lei Complementar nº 141, de 29 de setembro de 2023, que institui o Código Tributário deste município, <b>CERTIFICAMOS QUE</b>, revendo os Livros de Lançamento desta Prefeitura, o contribuinte /e ou imóvel acima descrito, <b>NADA DEVE</b> a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL quanto a qualquer debito que venha a ser apurado no futuro.</p> <p>Nada mais havendo, o referido e verdade do que dou fé.</p> <p><b>Balneário Arroio do Silva, 24 de Setembro de 2026</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/10/2026 07:29:46

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **54.475.780 SERGIO REINALDO FUNKE**  
CNPJ: **54.475.780/0001-55**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.475.780/0001-55

Certidão nº: 79370709/2026

Expedição: 25/09/2026, às 10:24:05

Validade: 24/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.475.780/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA

FHF BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ nº 54.475.780/0001-55



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=KQ52sn92eeHhEz6A1\_Aw&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05466893960-LUIZ ARTUR BRETZ MARCON

SERGIO REINALDO FUNKE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1954, EMPRESARIO, CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7328029 emitida por SSPSC e CPF nº 266.212.230-72, residente e domiciliado na AVENIDA GETULIO VARGAS, 2015, JARDIM ATLANTICO, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, SC, CEP 88.914-000, BRASIL, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da lei 10.406/2002, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO denominado 54.475.780 SERGIO REINALDO FUNKE, estabelecido na AVENIDA GETULIO VARGAS, 2015, JARDIM ATLANTICO, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, SC, CEP 88.914-000, BRASIL e inscrito devidamente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42813835504 e no CNPJ nº 54.475.780/0001-55 em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, transformando dessa maneira para o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** O nome empresarial é FHF BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e o endereço é na AVENIDA GETULIO VARGAS, 2015, JARDIM ATLANTICO, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, SC, CEP 88.914-000, BRASIL.

**Cláusula Segunda:** A sociedade pode abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS E AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE.

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 26/03/2024 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Nº ORDEM | SÓCIOS                | QUOTAS |     | VALORES  |
|----------|-----------------------|--------|-----|----------|
| 1        | SERGIO REINALDO FUNKE | 5000   | R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL    |                       | 5000   | RS  | 5.000,00 |

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA**

**FHF BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

**CNPJ nº 54.475.780/0001-55**

**Cláusula Sexta:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a (o) sócio (a) SERGIO REINALDO FUNKE e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro:** Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Segundo:** A título de PRÓ-LABORE o (a) administrador (a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará 31 de dezembro do ano calendário, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

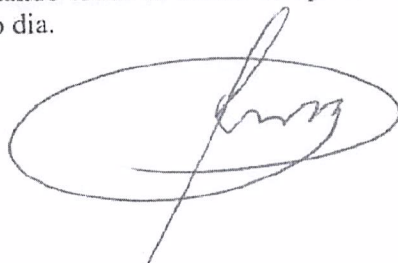
**Parágrafo Primeiro:** Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

**Parágrafo Segundo:** O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional ao capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**Cláusula Décima:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



Página 2

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA**

**FHF BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

**CNPJ nº 54.475.780/0001-55**

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**Cláusula Décima Primeira:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o (s) herdeiro (s) do sócio falecido não pretenda (m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao (s) sócio (s) remanescente (s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

**Cláusula Décima Segunda:** O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não existe (m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

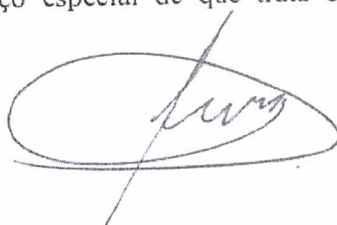
*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**Cláusula Décima Quarta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga com depósito em conta corrente fornecida pelo ex-sócio.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.



Página 3

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA**

**FHF BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

**CNPJ nº 54.475.780/0001-55**

**Cláusula Décima Quinta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sexta:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Oitava:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Décima Nona:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Fica eleito o foro da comarca de ARARANGUÁ – SANTA CATARINA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Página 4

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA**

**FHF BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

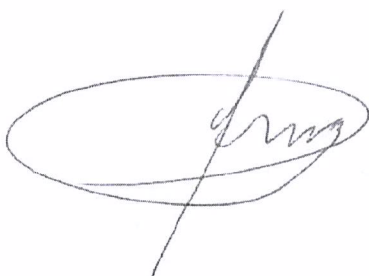
**CNPJ nº 54.475.780/0001-55**

**Cláusula Vigésima Segunda:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

**BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC, 20 de julho de 2026.**

SERGIO REINALDO FUNKE



Página 5



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                       |
|-----------------|---------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA |
| PROTOCOLO       | 265928621 - 04/08/2026                |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                       |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMACAO                   |

**MATRIZ**

NIRE 42210380394  
CNPJ 54.475.780/0001-55  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2026  
SOB N: 42210380394

**SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE**

Cpf: 05466893960 - LUIZ ARTUR BRETZ MARCON - Assinado em 04/08/2026 às 00:13:31

Este ato arquivado na JUCESC contém 06 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 05/08/2026  
Arquivamento: 42210380394. Protocolo: 265928621 de 04/08/2026. NIRE: 42210380394  
Nome da empresa FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela: 421452150511988  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

FHF Brindes e.c., situada na rua Al. Camboriú, nº 2015, bairro J. Atlântico, município de Vol. Ar. de Silva, inscrita no CNPJ: 54.485.408/000155, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). Sergio R. Furtado, portador(a) da carteira de identidade nº 9328029 e do CPF(MF) nº 266212230-42, DECLARA, sob as penas da lei, que:

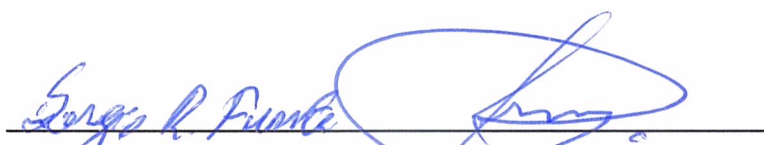
Inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação junto a processos administrativos ou de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, estando ciente da obrigatoriedade de declarar imediatamente qualquer fato impeditivo que venha a ocorrer após esta data.

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2026

NOME DO REPRESENTANTE:

CPF: 266 212 230-42

RG: 93 280 29



ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE:

CNPJ/CGC nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX .

\*\*\* A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA CONTRATADA E  
DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL \*\*\*

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

FME Brindis E.C., situada na rua Av. Getúlio Vargas, nº 2015, bairro J. Adolpho, município de Blm de Silva / SC, inscrita no CNPJ: 54.485.808/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). Sergio R. Fumke, portador(a) da carteira de identidade nº 9389029 e do CPF(MF) nº 26621223-92, DECLARA, para fins de habilitação que:

I - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos de idade, conforme permitido pela legislação vigente;

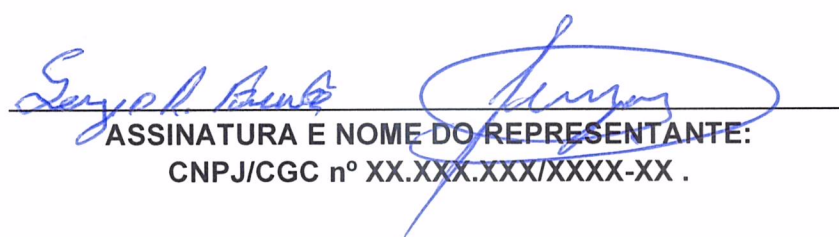
II – Está ciente de que a inveracidade das informações aqui prestadas poderá acarretar a aplicação das sanções legais, inclusive descredenciamento, rescisão contratual e responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2026

NOME DO REPRESENTANTE:

CPF: 26621223-92

RG: 9389029

  
ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE:  
CNPJ/CGC nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

\*\*\* A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA CONTRATADA E  
DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL \*\*\*

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

FAB Fritidos E.C., situada na rua Al. Antônio Vargas, nº 2015, bairro P. A. da Toca, município de Bel. An. de Silva / SC, inscrita no CNPJ: 054450830001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). Senhor R. Funke, portador(a) da carteira de identidade nº 7328 029 e do CPF(MF) nº 266 212 230 - 72, DECLARA que:

I - Não possui, entre seus sócios, proprietários, dirigentes, representantes legais ou empregados, qualquer pessoa que seja servidor público ou agente político em exercício junto ao órgão responsável pela futura contratação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

II – Não possui, entre seus sócios, proprietários ou dirigentes, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente político ou servidor público atuante no órgão responsável pelo certame ou pela execução contratual;

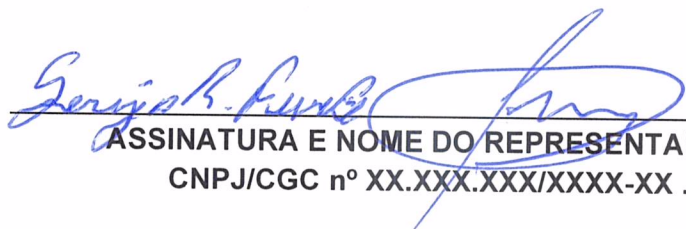
III – Está ciente de que a inveracidade das informações aqui prestadas poderá acarretar a aplicação das sanções legais, inclusive descredenciamento, rescisão contratual e responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Balneário Camboriú, SC de setembro de 2026

NOME DO REPRESENTANTE:

CPF: 266 212 230 - 72

RG: 7328 029

  
ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE:  
CNPJ/CGC nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX .

\*\*\* A DECLARAÇÃO DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA CONTRATADA E  
DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL \*\*\*

## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Setor Requisitante:** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

**Responsável pela Demanda:** João Olindino Koeddermann

**Objeto:** Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para o fornecimento de coletes personalizados com a identidade visual institucional do Município, destinados ao uso da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

**Forma de Contratação:** Dispensa de licitação em razão de baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

1.1. Aquisição de 40 (quarenta) coletes operacionais personalizados com a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Prefeitura de Balneário Camboriú e da Abordagem Social, destinados à identificação e padronização da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, com fornecimento em entrega única.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de substituir os coletes atualmente utilizados pela equipe de Abordagem Social, cuja última aquisição ocorreu em junho de 2024. As peças apresentam desgaste, incluindo desbotamento e rasgos, comprometendo suas condições de uso e a identificação dos profissionais.

2.2. Somado a isso, alguns servidores que ingressaram na equipe nos últimos dois anos ainda não possuem coletes, sendo necessário disponibilizar as peças para sua identificação durante os atendimentos. O quantitativo foi definido pelo Sr. Amarildo Sartor, Diretor do Departamento de Abordagem Social, com base no atual efetivo da equipe.

2.3. Os profissionais realizam abordagens nas ruas, expostos ao sol, à chuva e às demais condições climáticas. A utilização de tecido Rip Stop e de costuras reforçadas busca proporcionar resistência ao uso operacional, enquanto os bolsos funcionais facilitarão a organização e o transporte de materiais empregados nos atendimentos, como luvas, máscaras e canetas.

2.4. As faixas retrorrefletivas frontais e posteriores contribuirão para a visibilidade e a segurança dos servidores, especialmente durante as abordagens noturnas, ao refletirem a luz dos faróis dos veículos e facilitarem sua visualização pelos condutores.

2.5. A aquisição também permitirá atualizar a personalização dos coletes em razão da alteração da comunicação visual da Administração, mantendo as identificações institucionais da Prefeitura, do SUAS e da Abordagem Social.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. A aquisição permitirá substituir as peças desgastadas e atender aos profissionais que ainda não possuem coletes, proporcionando padronização e identificação da equipe durante suas atividades. O fornecimento em entrega única facilitará a conferência conjunta dos quantitativos, tamanhos, características técnicas e personalização.

3.2. Como resultados pretendidos, busca-se facilitar o reconhecimento dos servidores pela população, melhorar a organização e o transporte dos materiais utilizados nos atendimentos e ampliar a visibilidade da equipe nas abordagens noturnas. Pretende-se, ainda, assegurar o recebimento dos coletes em conformidade com as especificações e o modelo visual definidos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Balneário Camboriú, 24 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração:

**Fernando dos Reis Pereira**  
Analista Administrativo II  
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família  
Matrícula nº 52.057/2023

De acordo:

**João Olindino Koeddermann**  
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família  
Portaria 33.701/2026

## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

### 1. Fundamentação

1.1. A presente justificativa destina-se a demonstrar a razão da indicação do fornecedor para a aquisição de 40 (quarenta) coletes operacionais personalizados para a equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, em atendimento ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e os procedimentos de divulgação e seleção conduzidos pela Secretaria de Compras e Patrimônio.

### 2. Comparação das propostas

2.1. Foram obtidas propostas de três fornecedores para o fornecimento do mesmo quantitativo de coletes, conforme os orçamentos e a planilha de consolidação de valores que integram o processo.

2.2. Não foram utilizados preços de contratações anteriores disponíveis em bancos de preços para compor o valor de referência, em razão das características específicas do objeto e da dificuldade de estabelecer comparabilidade com os coletes destinados à equipe de Abordagem Social. Embora sejam encontradas contratações de coletes para outros setores, a denominação semelhante não assegura equivalência técnica, diante das diferenças de tecido, composição, gramatura, quantidade e configuração dos bolsos, mecanismos de fechamento, regulagem, faixas retrorrefletivas e personalização. Essas características influenciam o custo de produção e impedem a utilização direta de preços de produtos com especificações distintas. Por esse motivo, a pesquisa foi realizada mediante cotações de fornecedores com base na mesma descrição técnica e no modelo visual da contratação, permitindo comparar propostas para o objeto efetivamente pretendido.

2.3. A empresa FHF Brindes e Comunicação Visual Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.475.780/0001-55, apresentou proposta de R\$ 246,50 (duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) por unidade, totalizando R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

2.4. O fornecedor Image Brindes e Comunicação Visual, inscrito no CNPJ nº 50.825.750/0001-06, apresentou proposta de R\$ 249,73 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) por unidade, totalizando R\$ 9.989,20 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

2.5. O fornecedor Brindes Orleans, inscrito no CNPJ nº 05.294.501/0001-41, apresentou proposta de R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) por unidade, totalizando R\$ 10.396,00 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais).

2.6. A proposta da FHF Brindes e Comunicação Visual Ltda corresponde ao menor valor entre as cotações obtidas, representando uma diferença de R\$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos) em relação à segunda menor proposta e de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais) em relação à proposta de maior valor.

### **3. Razões da indicação do fornecedor**

3.1. A indicação da FHF Brindes e Comunicação Visual Ltda fundamenta-se no menor preço apresentado e na confirmação de atendimento às exigências técnicas da contratação, informada pelo Sr. Amarildo Sartor, Diretor do Departamento de Abordagem Social.

3.2. A proposta contempla coletes confeccionados em tecido Rip Stop, com bolsos funcionais, regulagem lateral, costuras reforçadas, faixas retrorrefletivas e personalização em bordado computadorizado, conforme a descrição e o modelo visual que integram o processo. O prazo de entrega proposto é de 30 (trinta) dias úteis, correspondente ao prazo adotado no Termo de Referência.

3.3. Conforme a verificação informada pela unidade demandante, a documentação de habilitação e as consultas de impedimentos foram conferidas, sem identificação de pendências, devendo os respectivos comprovantes integrar o processo e permanecer válidos na ocasião da contratação.

### **4. Conclusão**

4.1. Diante dos elementos apresentados, justifica-se a indicação da empresa FHF Brindes e Comunicação Visual Ltda, CNPJ nº 54.475.780/0001-55, pelo valor total de R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais), por apresentar o menor preço entre as propostas obtidas e atender às condições técnicas informadas pela unidade demandante.

4.2. A presente indicação fica condicionada ao resultado da divulgação do aviso de contratação direta pela Secretaria de Compras e Patrimônio. Caso sejam recebidas propostas adicionais, deverá ser realizada nova comparação, considerando os preços, o atendimento integral ao Termo de Referência e os requisitos de habilitação, com atualização desta justificativa quando necessária.

4.3. A contratação dependerá da conclusão dos procedimentos de seleção, da manutenção das condições exigidas e da autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 03 de outubro de 2026

---

**João Olindino Koeddermann**  
Secretário de Assistência Social, Mulher e Família  
Portaria nº 33.701/2026

**OFÍCIO SMA Nº 72/2026**

Balneário Camboriú, 03 de outubro de 2026

Assunto: Aquisição de coletes personalizados para a equipe de Abordagem Social, por dispensa de licitação.

Ilmo. Sr.

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

Secretário de Compras e Patrimônio

Nesta.

Sirvo-me do presente para solicitar o prosseguimento dos procedimentos necessários à contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, de empresa para o fornecimento de 40 (quarenta) coletes operacionais personalizados, destinados à equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Os coletes deverão contemplar a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Prefeitura de Balneário Camboriú e da Abordagem Social, conforme as especificações técnicas e o modelo visual constantes na documentação que instrui o processo.

A aquisição visa substituir as peças atualmente utilizadas, que apresentam desbotamento e rasgos, atender aos servidores que ainda não possuem coletes e atualizar a comunicação visual institucional. Os bolsos funcionais facilitarão o transporte dos materiais utilizados nos atendimentos, e as faixas retrorrefletivas contribuirão para a visibilidade e a segurança dos profissionais, especialmente durante as abordagens noturnas.

O valor estimado da contratação é de R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), e o fornecimento será realizado em entrega única, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Diante do exposto, encaminha-se a documentação pertinente para análise e adoção das providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Atenciosamente,

**João Olindino Koeddermann**

Secretário de Assistência Social, Mulher e Família

Portaria nº 33.701/2026

**BRINDES ORLEANS**

R MARIO LUIZ CARDOSO 185 - CORRIDAS - ORLEANS-SC - 88870-000 - (48)99947-0547

(48) 3466-0974

CNPJ 05.294.501/0001-41

**ORÇAMENTO 000839**

Hora: 14:45 Data: 21/09/2026

Cliente : PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU

-

Endereço: Rua Dinamarca, 320

Bairro:

CPF/Cnpj: 83.102.285/0001-07 Cpl:

Cidade: BALN CAMBORIU

UF: SC

CEP:88.338-900

| Referencia | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | uni    | Valor | Quantia | Desc. | Valor Total |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|-------|-------------|
| -          | COLETE OPERACIONAL PARA ABORDAGEM SOCIAL, sem mangas, confeccionado em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima de 220 g/m², cor azul-marinho, fechamento frontal por zíper reforçado, 04 (quatro) bolsos funcionais frontais, sendo 02 (dois) superiores com fechamento por fecho aderente e 02 (dois) inferiores com fechamento por zíper, regulagem lateral, costuras reforçadas nos pontos de maior tração, faixas retrorrefletivas frontais e posteriores e personalização conforme modelo visual anexo, devendo contemplar integralmente todas as identificações, inscrições, símbolos e logomarcas nele representados, executados em bordado computadorizado de alta definição. | 259,90 |       | 40      |       | 10396,00    |

Vendedor: ANA CARLA FARAON

Situação Atual: Entrega direto para o cliente

Condições de Pagamento: 30 dias

VALOR DESCONTO:

VALOR TOTAL

:10396,00

VALOR PRODUTOS: 10396,00

FRETE :

SUA EMPRESA EM DESTAQUE!

Assinatura: \_\_\_\_\_

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

# ORÇAMENTO

DATA: 22/09/26

CNPJ: 83.102.285/0001-07

ENDEREÇO: Rua Dinamarca, 320

CEP 88.338-900

VENDEDOR: SERGIO

EMAIL: sergioreinaldofunke@gmail.com

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------------|
| COLETE OPERACIONAL PARA ABORDAGEM SOCIAL, sem mangas, confeccionado em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima de 220 g/m², cor azul-marinho, fechamento frontal por zíper reforçado, 04 (quatro) bolsos funcionais frontais, sendo 02 (dois) superiores com fechamento por fecho aderente e 02 (dois) inferiores com fechamento por zíper, regulagem lateral, costuras reforçadas nos pontos de maior tração, faixas retrorrefletivas frontais e posteriores e personalização conforme modelo visual anexo, devendo contemplar integralmente todas as identificações, inscrições, símbolos e logomarcas nele representados, executados em bordado computadorizado de alta definição. | 40         | 246,50         | <b>9.860,00</b> |

**Formas de pagamento:** DEPÓSITO / PIX

**Prazo de entrega:** 30 dias úteis.



## ORÇAMENTO

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

DATA: 22/09/26

CNPJ : 83.102.285/0001-07

ENDEREÇO: Rua Dinamarca, 320 Cep 88.338-900

VENDEDOR: BRUNA

EMAIL: [imagebrindes@outlook.com](mailto:imagebrindes@outlook.com)

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------|
| COLETE OPERACIONAL PARA ABORDAGEM SOCIAL, sem mangas, confeccionado em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima de 220 g/m², cor azul-marinho, fechamento frontal por zíper reforçado, 04 (quatro) bolsos funcionais frontais, sendo 02 (dois) superiores com fechamento por fecho aderente e 02 (dois) inferiores com fechamento por zíper, regulagem lateral, costuras reforçadas nos pontos de maior tração, faixas retrorrefletivas frontais e posteriores e personalização conforme modelo visual anexo, devendo contemplar integralmente todas as identificações, inscrições, símbolos e logomarcas nele representados, executados em bordado computadorizado de alta definição. | 40         | 249,73         | 9989,20 |

**Prazo de entrega: 30 DIAS**

**Formas de pagamento: PIX/DEPÓSITO**

válido por 60 dias

**TOTAL: 9989,20**





PLANILHA DE PREÇOS - COLETES DA ABORDAGEM SOCIAL

| ITEM  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTD | FONTE 1                                   | FONTE 2                                                          | FONTE 3                                                      | Menor preço | Média  | Mediana | Coeficiente de Variação | Total Mensal |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|--------|---------|-------------------------|--------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | BRINDES ORLEANS - CNPJ 05.294.501/0001-41 | FHF BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 54.475.780/0001-55 | IMAGE BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ 50.825.750/0001-06 |             |        |         |                         |              |
| 01    | COLETE OPERACIONAL PARA ABORDAGEM SOCIAL, sem mangas, confeccionado em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima de 220 g/m², cor azul-marinho, fechamento frontal por zíper reforçado, 04 (quatro) bolsos funcionais frontais, sendo 02 (dois) superiores com | 40  | 259,90                                    | 246,50                                                           | 249,73                                                       | 246,50      | 252,04 | 249,73  | 2,8%                    | R\$ 9.860,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                                           |                                                                  |                                                              |             |        |         |                         | R\$ 9.860,00 |



Memorando 54.200/2026



Responder apenas via 1Doc

Amarildo S.

SMA - DLCA - AS

CC

Para

SMA - Secretaria...

A/C João K.

4 setores envolvidos

SMA - DLCA - AS

SMA

SMA - DDAF - COO...

SMA - DADMF - CO...

23/09/2026 10:33

Orçamentos dos coletes- Abordagem Social

Seguem em anexo

Amarildo Sartor  
Diretor da Abordagem Social

|                                                                                    |             |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <a href="#">Prefeitura de Baln Camboriu Orc 000839 .pdf</a> (468,64 KB)            | 7 downloads |
| <a href="#">PREFEITUTA DE BC orcamento coletes .pdf</a> (693,16 KB)                | 6 downloads |
| <a href="#">Secretaria Municipal de Assistencia Social 220626 .pdf</a> (639,64 KB) | 4 downloads |

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 54.200/2026

23/09/2026 10:59 (Encaminhado)

João K. SMA

SMA - DDAF - COO...

CC

Prezados (as)  
Defiro e encaminhamento para providências  
Atenciosamente

—  
**João Olindino Koeddermann**  
*Secretário da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 54.200/2026

25/09/2026 09:37 (Encaminhado)

Katia L. SMA - DDAF - COO...

SMA - DADMF - CO...

A/C Fernando P.  
CC

Prezado;

Considerando a solicitação apresentada pelo Diretor da Abordagem Social, referente à **aquisição de coletes destinados às atividades da equipe de Abordagem Social**, e tendo em vista o encaminhamento dos **03 (três) orçamentos** para atendimento da demanda, encaminhamos o presente para **conhecimento, análise e adoção das providências necessárias ao prosseguimento do processo de aquisição**.

Solicita-se, assim, o devido andamento da demanda, observados os procedimentos administrativos pertinentes à contratação.

ATT.

**Katia Regina Leiria**

Coordenadoria Administrativa  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – SMAF

—  
**Katia Regina Leiria**

Matrícula 58282  
*Coordenadora Administrativa*  
*Portaria 33.882/26*  
*Secretária de Assistência Social Mulher e Família*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/09/2026 09:47:57 João Olindino Koeddermann SMA arquivou.

**Despacho 3- 54.200/2026**

25/09/2026 10:37 (Respondido)

Fernando P. SMA - DADMF - CO...

Envolvidos internos acompanhando  
CC

Prezado sR. Amarildo Sartor - SMA - DLCA - AS ,

Cumpre informar que, para a contratação por meio de dispensa de licitação, deverá ser observada a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo que, no caso em questão, a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa FHF Brindes e Comunicação Visual Ltda., inscrita no CNPJ nº 54.475.780/0001-55.

Contudo, além da vantajosidade da proposta, é necessária a comprovação da regularidade do fornecedor perante os órgãos competentes. Durante a análise da documentação, foram identificadas pendências que impossibilitam, neste momento, o prosseguimento da contratação com a referida empresa, especificamente restrições perante a Receita Federal do Brasil, bem como a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao Município de Balneário Arroio do Silva/SC, sede da empresa.

Dessa forma, caso haja interesse no prosseguimento da contratação, sugere-se que o setor demandante entre em contato com o fornecedor para que este verifique e, se possível, regularize as pendências identificadas, possibilitando nova análise da documentação e o regular prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

—  
**Fernando Pereira**  
Compras  
*Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família*

[FHF\\_RESTRICAO\\_FEDERAL.pdf](#) (43,29 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/09/2026 15:55:28

João Olindino Koeddermann **SMA** arquivou.

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 235/2026  
Emissão: 01/10/2026  
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 27000 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Un. Orçam.: 27001 - FMAS

Centro de custo: 0052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: Aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social, adquiridos através de dispensa de licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, caput, inciso II. Solicitação derivada do Memorando 54.200/2026.

FHF Brindes e Comunicação Visual Ltda - CNPJ nº 54.475.780/0001-55

| Despesas                                                 |                                                     |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                   |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Despesa                                                  | Fonte de recurso                                    |            | Valor indicado (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor bloqueado (R\$) |                   |
| 1028 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 5032 . 2.215 . 0 . 339000 - | 303502 - SF SUAS - UNIÃO - PSE - Média Complexidade |            | 9.860,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9.860,00              |                   |
| Itens                                                    |                                                     |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                   |
| Item                                                     | Quantidade                                          | Unidade de | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor unitário (R\$)  | Valor total (R\$) |
| 1                                                        | 40,00000                                            | UN         | 180847 - COLETE OPERACIONAL PARA ABORDAGEM SOCIAL<br><br>Características: sem mangas, confeccionado em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima de 220 g/m², cor azul-marinho, fechamento frontal por zíper reforçado, 04 (quatro) bolsos funcionais frontais, sendo 02 (dois) superiores com fechamento por fecho aderente e 02 (dois) inferiores com fechamento por zíper, regulagem lateral, costuras reforçadas nos pontos de maior tração, faixas retrorrefletivas frontais e posteriores e personalização conforme modelo visual anexo, devendo contemplar integralmente todas as identificações, inscrições, símbolos e logomarcas nele representados, executados em bordado computadorizado de alta definição. | 246,50000             | 9.860,00          |
|                                                          |                                                     |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Total geral (R\$)     | 9.860,00          |

João Olindino Koeddermann

Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e  
Portaria 33.827/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Setor Requisitante:** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

**Responsável pela Demanda:** João Olindino Koeddermann

**Objeto:** Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para o fornecimento de coletes personalizados com a identidade visual institucional do Município, destinados ao uso da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

**Forma de Contratação:** Dispensa de licitação em razão de baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 1. Definição do Objeto

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de 40 coletes personalizados com a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Prefeitura de Balneário Camboriú e da Abordagem Social, destinados à identificação e padronização da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família durante a execução de suas atividades.

### 1.2. Natureza do objeto

1.2.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de bens comuns, correspondentes a coletes personalizados, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

### 1.3. Especificação do objeto e quantitativo

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida | Qtd e | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----------------|--------------|
| 1    | COLETE OPERACIONAL PARA ABORDAGEM SOCIAL, sem mangas, confeccionado em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima de 220 g/m², cor azul-marinho, fechamento frontal por zíper reforçado, 04 (quatro) bolsos funcionais frontais, sendo 02 (dois) | Uni.              | 40    | R\$ 246,50     | R\$ 9.860,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | superiores com fechamento por fecho aderente e 02 (dois) inferiores com fechamento por zíper, regulagem lateral, costuras reforçadas nos pontos de maior tração, faixas retrorrefletivas frontais e posteriores e personalização conforme modelo visual anexo, devendo contemplar integralmente todas as identificações, inscrições, símbolos e logomarcas nele representados, executados em bordado computadorizado de alta definição. |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

1.3.1. O quantitativo de 40 (quarenta) coletes foi definido pelo Sr. Amarildo Sartor, Diretor da Abordagem Social, com base no atual efetivo da equipe, para identificação e padronização dos profissionais durante a execução de suas atividades.

1.3.2. Os coletes operacionais deverão atender às seguintes especificações:

- Sem mangas;
- Confeccionados em tecido Rip Stop, com composição de 67% poliéster e 33% algodão;
- Gramatura mínima de 220 g/m<sup>2</sup>;
- Cor azul-marinho;
- Fechamento frontal por zíper reforçado; 04 (quatro) bolsos funcionais frontais, sendo 02 (dois) superiores com fechamento por fecho aderente e 02 (dois) inferiores com fechamento por zíper;
- Regulagem lateral;
- Costuras reforçadas nos pontos de maior tração;
- Faixas retrorrefletivas frontais e posteriores;
- Personalização conforme item 1.4, contemplando integralmente todas as identificações, inscrições, símbolos e logomarcas nele representados, executados em bordado computadorizado de alta definição;
- O manual da marca será fornecido pela Administração;
- Modelagem unissex;
- Fabricação nos tamanhos P, M, G, GG, XG e XGG;
- A grade de tamanhos e os respectivos quantitativos serão encaminhados pela Administração juntamente com a Autorização de Fornecimento.

#### 1.4. Imagem ilustrativa



*\*Os coletes deverão reproduzir as características construtivas e a personalização representadas no modelo visual, observadas as especificações do item 1.3.2.*

#### 1.5. Indicação dos Locais de Entrega e Prazo

1.5.1. A entrega deverá ser realizada pela empresa contratada diretamente na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, localizada na Rua 3100, nº 876, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, em horário comercial (08h às 12h e das 14h às 18h). O responsável pelo recebimento será o Sr. Amarildo Sartor, telefone (47) 98919-3443.

1.5.2. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.5.3. Todos os custos relacionados à entrega, incluindo embalagem, transporte, frete, carga e descarga, serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos no preço ofertado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.5.4. Os coletes deverão ser embalados individualmente em plástico transparente reforçado e acondicionados, em conjunto, em uma única caixa devidamente lacrada.

#### 2. Fundamentos da Contratação

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de substituir os coletes utilizados pela equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e

Família e disponibilizar essas peças aos servidores que ingressaram na equipe nos últimos dois anos e ainda não as possuem.

2.2. Os coletes atualmente disponíveis, cuja última aquisição ocorreu em junho de 2024, apresentam desgaste decorrente do uso, incluindo desbotamento e rasgos. Somado a isso, houve alteração da identidade visual da Administração, tornando necessária a atualização das identificações institucionais.

2.3. Os profissionais realizam abordagens nas ruas, expostos ao sol, à chuva e às demais condições climáticas durante suas atividades. Nesse contexto, a aquisição de coletes confeccionados em tecido Rip Stop, com costuras reforçadas, busca proporcionar resistência ao uso operacional. Os bolsos funcionais facilitarão o transporte de materiais utilizados nos atendimentos, como luvas, máscaras e canetas, enquanto a personalização institucional e as faixas retrorrefletivas contribuirão para a identificação e visibilidade da equipe.

2.4. A contratação, com valor estimado de R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais), fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 e os requisitos aplicáveis à instrução da contratação direta.

2.5. Conforme informado pela unidade demandante, não foram realizadas nem estão previstas outras contratações de objetos da mesma natureza no presente exercício. A aquisição atende à necessidade atual da equipe, devendo a aferição do limite da dispensa considerar o somatório das despesas da respectiva unidade gestora com contratações no mesmo ramo de atividade, nos termos do art. 75, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. Descrição da Solução como um Todo

3.1. A solução consiste na contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de coletes operacionais personalizados, destinados à identificação e padronização da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família de Balneário Camboriú.

3.2. A contratação deverá contemplar a produção integral dos coletes conforme as especificações deste Termo de Referência, incluindo fornecimento de matéria-prima, corte, costura, acabamento, personalização em bordado computadorizado de alta definição, embalagem individual, acondicionamento, transporte e entrega no local indicado, com todos os custos incluídos no preço ofertado.

3.3. Os coletes deverão atender às características previstas no item 1.3.2, incluindo tecido Rip Stop, bolsos funcionais, regulação lateral, costuras reforçadas e faixas retrorrefletivas frontais e posteriores, considerando sua utilização nas atividades externas da equipe e a necessidade de transportar materiais empregados nas abordagens.

3.4. A contratada deverá assegurar padrão uniforme de qualidade, modelagem unissex e fidelidade à personalização prevista no item 1.4, observando o manual da marca fornecido pela Administração. Os tamanhos serão P, M, G, GG, XG e XGG, conforme grade e respectivos quantitativos encaminhados pela Administração juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.5. O fornecimento será realizado em parcela única, com entrega integral do quantitativo previsto no prazo e nas condições estabelecidos no item 1.5 deste Termo de Referência.

3.6. A solução permitirá substituir os coletes desgastados, atender aos servidores que ainda não possuem essas peças e atualizar a comunicação visual institucional. A padronização facilitará o reconhecimento da equipe pela população, e os bolsos contribuirão para a organização e o transporte dos materiais utilizados nas abordagens. As faixas retrorrefletivas frontais e posteriores contribuirão para a segurança da equipe, especialmente durante as abordagens noturnas, ao refletirem a luz dos faróis dos veículos e tornarem os servidores mais visíveis aos condutores.

3.7. A aquisição reúne, em um único fornecimento, a confecção, a personalização e a entrega das peças prontas para uso, permitindo verificar sua conformidade com as especificações técnicas, o modelo visual e a grade de tamanhos definidos pela Administração.

#### **4. Requisitos da Contratação**

4.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme os documentos de habilitação especificados no item 10. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor deste Termo de Referência.

4.2. A empresa deverá possuir objeto social compatível com a confecção de coletes personalizados ou de vestuário em geral e executar diretamente as etapas de confecção, acabamento e personalização dos produtos.

4.3. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as exigências estabelecidas. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da notificação da contratada, sem ônus para a Administração.

4.4. Os coletes deverão ser confeccionados com materiais novos, sem uso anterior, observando-se padrão uniforme de costura, acabamento e bordado, conforme as especificações técnicas e o modelo visual indicado no item 1.4. Não serão admitidos rasgos, manchas, costuras soltas, falhas de bordado, divergências em relação à personalização prevista ou defeitos nos zíperes, fechos aderentes, regulagens e faixas retrorrefletivas.

4.5. Os coletes deverão ser embalados individualmente em plástico transparente reforçado, devidamente fechado, e acondicionados, em conjunto, em uma única caixa devidamente lacrada, de forma a preservar sua integridade e limpeza durante o transporte e a entrega.

4.6. A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados à confecção, personalização, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga e entrega do objeto no local indicado, os quais deverão estar incluídos no preço ofertado, sem cobrança adicional à Administração.

4.7. Não será admitida a subcontratação total ou parcial da execução do objeto. A contratada deverá executar diretamente as etapas de confecção, acabamento e personalização dos coletes, permanecendo integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, pela qualidade dos produtos, pelo acondicionamento e pela entrega.

4.8. O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação, pela fiscalização designada, da conformidade dos coletes entregues com as especificações técnicas, a personalização, a grade de tamanhos e os quantitativos estabelecidos pela Administração.

## 5. Justificativa para a contratação direta

5.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado de R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais), inferior ao limite legal atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, observada a apuração das despesas prevista no art. 75, § 1º, incisos I e II, da referida Lei.

5.2. A adoção da dispensa por valor considera o reduzido montante da contratação e a natureza comum do objeto, cujas características podem ser objetivamente especificadas. O procedimento deverá ser instruído com pesquisa de preços, justificativa do preço e da escolha do fornecedor, comprovação dos requisitos de habilitação e demais documentos aplicáveis à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Não se aplica

## 7. Modelo de Execução do Objeto

7.1. A entrega deverá ocorrer em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, mediante agendamento prévio com o Sr. Amarildo Sartor, telefone (47) 98919-3443, no local e nos horários estabelecidos no item 1.5 deste Termo de Referência.

7.2. A entrega será realizada na presença de servidor(es) devidamente designado(s) para fiscalização e conferência do objeto, observados os quantitativos, a grade de tamanhos informada pela Administração, as especificações técnicas e a personalização previstas neste Termo de Referência.

7.3. A contratada deverá realizar a entrega integral dos coletes em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.4. No valor apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução contratual, inclusive custos com matéria-prima, confecção, bordado, faixas retrorrefletivas, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros ônus incidentes, sem cobrança adicional à Administração.

7.5. Durante a execução contratual, a contratada deverá prestar informações, sempre que solicitada pela Administração, acerca do andamento da produção e da entrega. Qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo estabelecido deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com indicação das medidas adotadas para regularização da situação. A comunicação não implicará prorrogação automática do prazo de entrega.

7.6. Os coletes deverão ser embalados individualmente em plástico transparente reforçado, devidamente fechado, e acondicionados, em conjunto, em uma única caixa devidamente lacrada. As embalagens não poderão apresentar sinais de violação, rasgos ou deterioração que comprometam a integridade dos produtos.

7.7. Os coletes que apresentarem desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, nas condições e no prazo estabelecidos no item 4.3 deste Termo de Referência, sem ônus para a Administração.

7.8. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico no momento da entrega dos coletes, mediante registro da entrega e conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos, ficando a aceitação definitiva condicionada à verificação de sua conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

7.9. O recebimento definitivo será formalizado na etapa prevista no item 9.2.2, após a verificação da conformidade dos coletes e a reunião da documentação exigida, antes do encaminhamento ao setor responsável pela liquidação e pagamento.

## 8. Modelo de gestão do contrato

8.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato ou instrumento que o substitua, observadas as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115, caput, da referida Lei.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A gestão e a fiscalização da contratação, inclusive quando houver substituição do instrumento de contrato, serão exercidas pelos seguintes servidores:

- a) Gestora: Angelita Sorgatto, Diretora da Divisão da Família, Portaria nº 33.788/2026;
- b) Fiscal administrativa: Katia Regina Leiria, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Portaria nº 34.678/2026;
- c) Fiscal técnico: Amarildo Sartor, Diretor do Departamento de Abordagem Social, Portaria nº 32.391/2025

## 9. Critérios de medição e de pagamento

9.1. Após a entrega integral dos coletes e a comunicação da conclusão do recebimento provisório, a contratada deverá encaminhar a nota fiscal ao endereço eletrônico [compras.sma@bc.sc.gov.br](mailto:compras.sma@bc.sc.gov.br), acompanhada dos seguintes documentos de regularidade:

- a) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.2. O Setor de Compras verificará a apresentação da nota fiscal e dos documentos exigidos, seus respectivos prazos de validade e sua conformidade. Havendo pendências, comunicará a contratada por e-mail para correção ou complementação, preservando a análise dos documentos já considerados conformes.

9.2.1. Pendências na nota fiscal ou nos documentos indispensáveis à liquidação deverão ser saneadas para conclusão da etapa afetada. A irregularidade fiscal ou trabalhista, por si só, não impedirá a liquidação e o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, ressalvadas as retenções legalmente autorizadas, devendo ser comunicada à gestora para solicitação de regularização e adoção das medidas cabíveis.

9.2.2. Constatada a conformidade da nota fiscal e dos documentos indispensáveis à liquidação, observado o item 9.2.1, o Setor de Compras convocará o fiscal técnico para que, em até 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, formalize o recebimento definitivo, mediante registro da conformidade dos coletes com as especificações, a

personalização, os tamanhos e os quantitativos exigidos. No mesmo prazo, o fiscal deverá providenciar e encaminhar ao Setor de Compras o Relatório de Execução de Serviço, o Ateste/Validação, os comprovantes de entrega e recebimento e a nota fiscal devidamente atestada. O relatório deverá incluir registro fotográfico dos coletes recebidos. Os documentos elaborados pelo fiscal e o ateste da nota fiscal deverão conter sua assinatura e identificação, com nome completo, cargo e matrícula ou número da portaria.

9.2.3. Caso sejam identificadas desconformidades que impeçam o recebimento definitivo, o fiscal técnico deverá registrá-las e solicitar sua correção ou a substituição dos produtos, observado o prazo previsto no item 4.3 deste Termo de Referência.

9.2.4. Após a conclusão do recebimento definitivo e o recebimento da documentação prevista no item 9.2.2, o Setor de Compras encaminhará os documentos ao setor responsável pela liquidação e pagamento.

9.2.5. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da documentação necessária à liquidação, completa e conforme, pelo setor responsável pela liquidação e pagamento, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, observado o disposto no item 9.2.1.

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

9.4. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## 10. Forma e critério de seleção do fornecedor

10.1 O fornecedor será selecionado com base em pesquisa de preços junto ao mercado, assegurando-se a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas.

10.2 Os documentos exigidos dos fornecedores serão os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Contrato Social Consolidado;
- h) Certidão negativa de Falência;
- i) Declaração de Não Parentesco;
- j) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins de atendimento ao art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A critério da Administração, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos termos do art. 95, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições do art. 92 da referida Lei.

## 11. Estimativa do valor da contratação

11.1 Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

## 12. Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira e será custeada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), à conta da dotação orçamentária 1028 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 5032 . 2.215 . 0 . 339000.

Balneário Camboriú, 3 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração:

**Fernando dos Reis Pereira**

Analista Administrativo II

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Matrícula nº 52.057/2023

De acordo:

**João Olindino Koeddermann**

Secretário da Assistência Social, Mulher e Família

Portaria 33.701/2026

**De:** Tailane A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

**Data:** 06/10/2026 às 12:47:20

Prezada,

Segue para análise e prosseguimento.

At.te

—

**Tailane A. Almeida**

*Diretora de Planejamento e Licitações*

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 06/10/2026 às 16:02:13

Prezado Secretário,

segue para assinatura Aviso de Intenção de Dispensa.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Aviso\_178\_COLETES\_ABORDAGEM\_SOCIAL\_PMBC.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| José Edeltrudes da Costa F... | 06/10/2026 16:11:49 | 1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C261-97E0-4426-7577**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

**Assunto:** Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de 40 coletes personalizados com a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Prefeitura de Balneário Camboriú e da Abordagem Social, destinados à identificação e padronização da equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família durante a execução de suas atividades.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. MEDIDA | QUANT. | Valor unitário | Valor total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|----------------|-------------|
| 01   | COLETE OPERACIONAL PARA ABORDAGEM SOCIAL, sem mangas, confeccionado em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima de 220 g/m², cor azul-marinho, fechamento frontal por zíper reforçado, 04 (quatro) bolsos funcionais frontais, sendo 02 (dois) superiores com fechamento por fecho aderente e 02 (dois) inferiores com fechamento por zíper, regulagem lateral, costuras reforçadas nos pontos de maior tração, faixas retrorrefletivas frontais e posteriores e personalização conforme modelo visual anexo, devendo contemplar integralmente todas as identificações, inscrições, símbolos e logomarcas nele representados, executados em bordado computadorizado de alta definição. | Unidade      | 40     |                |             |

#### IMAGEM ILUSTRATIVA



\*Modelo visual de referência para personalização - Peito, costas e laterais

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, carga e descarga, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor valor.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo:

<https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link:  
<https://antigo.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=5274>

O Município de Balneário Camboriú adota o caráter sigiloso para o valor estimado da contratação no presente aviso de dispensa de licitação por encontrar amparo no artigo 24 da Lei Federal n. 14.133/2021, aplicável ao rito do artigo 75, § 3º.

Justifica-se pela necessidade de estimular a competitividade real e obter propostas formuladas com base nos custos efetivos dos fornecedores, evitando que a publicidade prévia funcione como preço de ancoragem e induza lances próximos ao teto admitido pela Administração, restando resguardado o acesso integral aos órgãos de controle interno e externo e assegurada a divulgação do orçamento imediatamente após o encerramento da fase de recebimento de propostas.

Prazo para envio das propostas: 09/10/2026.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: [hindianara.vieira@bc.sc.gov.br](mailto:hindianara.vieira@bc.sc.gov.br).

Balneário Camboriú/SC, 06 de outubro de 2026.

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

Secretário de Compras e Convênios

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família

**Data:** 13/10/2026 às 13:53:24

Prezado Secretário,

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - DL - FMAS.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_004\_2026\_FMAS\_EDITAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura                                           |
|---------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| João Olindino Koeddermann | 14/10/2026 09:44:10 | 1Doc JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN CPF 351.XXX.XXX-06... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4DC5-1912-5AED-03CC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - DL - FMAS

**Objeto:** Aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.

**Contratado:** FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

**CNPJ:** 54.475.780/0001-55

**Valor:** R\$9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Assistência Social motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para a aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.
- b) A presente contratação decorre da necessidade de substituir os coletes utilizados pela equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e disponibilizar essas peças aos servidores que ingressaram na equipe nos últimos dois anos e ainda não as possuem.
- c) Os coletes atualmente disponíveis, cuja última aquisição ocorreu em junho de 2024, apresentam desgaste decorrente do uso, incluindo desbotamento e rasgos. Somado a isso, houve alteração da identidade visual da Administração, tornando necessária a atualização das identificações institucionais.
- d) Com fundamento na legislação aplicável e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, fica aprovado o presente procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade de ordenador da despesa da respectiva unidade orçamentária.

Publica-se

Balneário Camboriú, 13 de outubro de 2026.

João Olindino Koeddermann  
Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e Família

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - DL - FMAS**

**Objeto:** Aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.

**Contratado:** FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

**CNPJ:** 54.475.780/0001-55

**Valor:** R\$9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que os contratados foram escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 13 de outubro de 2026.

João Olindino Koeddermann  
Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e Família

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - DL - FMAS**

**Objeto:** Aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.

**Contratado:** FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

**CNPJ:** 54.475.780/0001-55

**Valor:** R\$9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, que define o ordenador da despesa da unidade orçamentária como autoridade competente para a autorização da contratação direta.

Balneário Camboriú, 13 de outubro de 2026.

João Olindino Koeddermann  
Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e Família

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 14/10/2026 às 13:22:33

PARA JUNTADA PUBLICAÇÕES.

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

1791994681\_dl\_0042026\_\_fmas\_\_editaI\_\_completo\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas\_004\_2026\_fmas.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes\_004\_2026\_FMAS.pdf



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026 às 13:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8801302: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO Nº004/2026 - FMAS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
961391BAB36FBDE0F097774CEA2AF7294CB33E2F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8801302>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - DL - FMAS

**Objeto:** Aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.

**Contratado:** FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

**CNPJ:** 54.475.780/0001-55

**Valor:** R\$9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Assistência Social motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para a aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.
- b) A presente contratação decorre da necessidade de substituir os coletes utilizados pela equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e disponibilizar essas peças aos servidores que ingressaram na equipe nos últimos dois anos e ainda não as possuem.
- c) Os coletes atualmente disponíveis, cuja última aquisição ocorreu em junho de 2024, apresentam desgaste decorrente do uso, incluindo desbotamento e rasgos. Somado a isso, houve alteração da identidade visual da Administração, tornando necessária a atualização das identificações institucionais.
- d) Com fundamento na legislação aplicável e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, fica aprovado o presente procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade de ordenador da despesa da respectiva unidade orçamentária.

Publica-se

Balneário Camboriú, 13 de outubro de 2026.

João Olindino Koeddermann  
Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e Família

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - DL - FMAS**

**Objeto:** Aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.

**Contratado:** FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

**CNPJ:** 54.475.780/0001-55

**Valor:** R\$9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que os contratados foram escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 13 de outubro de 2026.

João Olindino Koeddermann  
Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e Família

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - DL - FMAS**

**Objeto:** Aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.

**Contratado:** FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

**CNPJ:** 54.475.780/0001-55

**Valor:** R\$9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, que define o ordenador da despesa da unidade orçamentária como autoridade competente para a autorização da contratação direta.

Balneário Camboriú, 13 de outubro de 2026.

João Olindino Koeddermann  
Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e Família



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DC5-1912-5AED-03CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 14/10/2026 09:44:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4DC5-1912-5AED-03CC>

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004 - DL/2026



Última atualização 14/10/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Menu

Portal Nacional de Contratações Públicas

Search

Entrar

Órgão/Entidade:

83.102.285/0001-07 - MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora:

2 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Localidade da Unidade:

Balneário Camboriú/SC

Órgão/Entidade sub-rogado:

não informado

Unidade compradora sub-rogada:

não informada

Localidade da Unidade sub-rogada:

não informada

Modalidade da contratação:

Dispensa

Amparo legal:

Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo:

Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa:

Não se aplica

Registro de preço:

Não

Fonte orçamentária:

Não informada

Data de divulgação no PNCP:

14/10/2026

Situação:

Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP:

83102285000107-1-000555/2026

Fonte:

Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 9.860,00                   | R\$ 9.860,00                     |

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

| Número | Descrição                                | Quantidade | Valor unitário |
|--------|------------------------------------------|------------|----------------|
| 1      | COLETE OPERACIONAL PARA ABORDAGEM SOCIAL | 40         | R\$ 246,50     |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - DL - FMAS

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

14/10/26

**MODALIDADE**

DISPENSA LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**

Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

Aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.

**OBSERVAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 004/2026 - DL - FMAS

Objeto: Aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.

Contratado: FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 54.475.780/0001-55

Valor: R\$9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) O Fundo Municipal de Assistência Social motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para a aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.

b) A presente contratação decorre da necessidade de substituir os coletes utilizados pela equipe de Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e disponibilizar essas peças aos servidores que ingressaram na equipe nos últimos dois anos e ainda não as possuem.

c) Os coletes atualmente disponíveis, cuja última aquisição ocorreu em junho de 2024, apresentam desgaste decorrente do uso, incluindo desbotamento e rasgos. Somado a isso, houve alteração da identidade visual da Administração, tornando necessária a atualização das identificações institucionais.

d) Com fundamento na legislação aplicável e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, fica aprovado o presente procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade de ordenador da despesa da respectiva unidade orçamentária.

Publica-se

Balneário Camboriú, 13 de outubro de 2026.

João Olindino Koeddermann

Secretário da Sec. de Assistência Social, Mulher e Família

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 14/10/2026 às 13:24:10

Prezado Secretário,

segue para assinatura pré-empenho.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Documento\_de\_Pre\_empenho\_2026\_10\_14T132316\_155.pdf



# Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Rua 3100, 876 - Centro - 88.330-304 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3267-7000

Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital  
1790-4972-295

Página  
1 / 1

## Documento de Pré-empenho

Número: 199/2026  
Emissão: 14/10/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de coletes para serem utilizados pelos servidores da Abordagem Social.

Órgão Orçam.: 27000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Un. Orçam.: 27001 - FMAS

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Despesa: 1028 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 5032 - Foco Total no Social - Juntos pela Inclusão Social

Ação: 2.215 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Fonte de recurso: 303502 - SF SUAS - UNIÃO - PSE - Média Complexidade

Licitação: 004/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 47854 - FHF BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ: 54.475.780/0001-55

Endereço: GETULIO VARGAS, 2015 - JARDIM ATLANTICO

CEP: 88.914-000

Fone: 48 99774151

Cidade: Balneário Arroio do Silva - SC

E-mail: SERGIOREINALDOFUNKE@GMAIL.COM

Banco:

Agência:

C/C:

### Itens

| Item | Quantidade | Unidade de medida | Material/Serviço                                  | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------------|-------------------|---------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 40,00000   | UN                | 180847 - COLETE OPERACIONAL PARA ABORDAGEM SOCIAL | 246,50000            | 9.860,00          |

Valor deste pré-empenho: R\$ 9.860,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS  
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025